



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018**

### **TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRÁFICA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRÁFICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 18/01/2012, sob o n.º 13200578317, com seu CNPJ/MF n.º 14.899.567/0001-56, sediada em Manaus-AM, na Avenida Djalma Batista, n.º 2010, 3.º Andar, Parque 10 de Novembro – CEP: 69.050-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CYRO BATARÁ ANUNCIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1.578.542-5 e do CPF n.º 804.648.078-04, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Sales, Condomínio Efigênio Sales, Rua Boca do Acre, lote 105, Aleixo – CEP: 69.060-020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.000155, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o NONO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 025/2018, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato nº 025/2018, que corresponde ao valor global de **R\$ 2.946.240,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para **R\$ 2.209.680,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, seicentos e oitenta reais)**,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global será de **R\$ 2.209.680,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, seicentos e oitenta reais)** com parcelas mensais de **R\$ 184.140,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais)**,

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903912 - Locação de máquinas e equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



Manaus, 19 de Outubro de 2023

**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

*[Handwritten signature]*  
**CYRO BATARÁ ANUNCIÇÃO**  
**EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRÁFICA LTDA-ME**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Handwritten signature]*  
CPF: 348.221.782-34

2. *[Handwritten signature]*  
CPF: 049.190.992.66